



## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 77/2026**

**Assunto:** Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a OSC Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho - EDHUCCA, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados à realização do Serviço de Proteção Social Básica, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) - como especifica.

**Autor:** Executivo Municipal

### **RELATÓRIO**

Submete-se a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 77/2026, que autoriza o repasse de **R\$ 280.000,00** à **Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho - EDHUCCA**.

O recurso é proveniente de emenda parlamentar (Portaria MDS nº 1.044/2024), destinado ao incremento temporário do bloco de Proteção Social Básica, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

### **I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Sob a ótica desta Comissão, a matéria reveste-se de relevante interesse público e social:

**1. Do Impacto no Contraturno Escolar:** A EDHUCCA é uma instituição de referência em Apucarana no atendimento a crianças e adolescentes. Sob a ótica educacional, o repasse viabiliza a manutenção de oficinas, atividades pedagógicas e de socialização que ocorrem fora do horário escolar regular. Este modelo de educação não formal é crucial para manter os alunos em ambiente seguro e produtivo, prevenindo a evasão escolar e o envolvimento com situações de risco.



**2. Da Formação Humana e Profissionalizante:** Como o próprio nome da OSC indica ("Escola de Desenvolvimento Humano"), o foco das atividades transcende a assistência básica, atingindo o desenvolvimento de competências socioemocionais e habilidades técnicas. O aporte de R\$ 280.000,00 garante a continuidade de uma estrutura que prepara jovens para a cidadania e para futuras oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

**3. Dos Aspectos Legais e de Controle:**

- **Dispensa de Chamamento:** Amparada pelo art. 29 da Lei nº 13.019/2014, por se tratar de emenda parlamentar destinada a uma OSC específica e regularizada.
- **Fiscalização:** O projeto prevê o acompanhamento pela Controladoria Geral do Município e a prestação de contas mensal através do Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE-PR.

**II – CONCLUSÃO E VOTO**

Considerando que a EDHUCCA atua de forma complementar e essencial às políticas educacionais e assistenciais do município, e que o valor proposto garantirá a sustentabilidade de projetos que beneficiam centenas de jovens apucararenenses, esta relatoria conclui pelo mérito inquestionável da proposta.

Pelo exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 77/2026.

É o relatório.

Câmara Municipal, 27 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**APUCARANA**

| A casa do apucaranaense



Tiago Cordeiro de Lima

Vereador